



PROCESSO N° 159/08

PROTOCOLO N.º 9.868.648-7

PARECER N.º 359/08

APROVADO EM 09/05/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Período Mínimo de Integralização do Curso Técnico Agrícola – Área Profissional: Agropecuária, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 318/08-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolo acima, de interesse do Colégio Nova Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Colorado, mantido pela Escola Nova Geração S/C Ltda ME, que solicita alteração no período mínimo de integralização do Curso Técnico Agrícola – Área Profissional: Agropecuária, Subseqüente Ensino Médio, autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 6114/06 de 21/12/06, com base no Parecer n.º 503/06 DEP/SEED.

O Colégio Nova Geração foi Credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 6114/06 – GS/SEED em 21/12/06 fundamentada no Parecer n° 503/06 – DEP/SEED, face à autorização do Curso Técnico Agrícola – Área Profissional: Agropecuária, Subseqüente ao Ensino Médio.

2 – Justificativa da Instituição

“Justifica-se esta mudança devido a um erro de digitação no processo original que foi colocado o período de integralização de 2 anos e 6 meses onde o correto seria 1 ano e 6 meses. Com o atual período o curso com muito tempo ocioso o que desestimula os alunos provocando desistência dos mesmos, pois eles têm interesse em terminar o curso num espaço de tempo menor para poder atuar no mercado de trabalho e receber progressão no cargo. E também como o curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) é perfeitamente possível que o mesmo seja cumprido em 1 ano e 6 meses, sem prejuízo algum aos conteúdos e aos alunos.”



PROCESSO N° 159/08

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico Agrícola, Subseqüente ao Ensino Médio
- Área Profissional: Agropecuária
- Carga horária: 1.500 horas
- Regime de funcionamento: Módulos semestrais – período integral: tarde e manhã – sendo 16 aulas teóricas de segunda à quinta-feira no período da tarde e 08 aulas práticas semanais no período da manhã.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 30 alunos

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Redação Anterior	Redação Proposta
Mínimo de 2 anos e 6 meses Máximo de 5 anos	Mínimo de 1 ano e 6 meses Máximo de 5 anos

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração do período mínimo de integralização do Curso de dois anos e seis meses para **um ano e seis meses** do Curso Técnico Agrícola – Área Profissional: Agropecuária, Subseqüente ao Ensino Médio, com 1.500 horas, regime de matrícula semestral, modular, presencial, do Colégio Nova Geração - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pela Escola Nova Geração S/C Ltda ME, do município de Colorado.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 159/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de maio de 2006.